

do n.º 2 do Despacho n.º 10673/2017, de 16 de novembro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 07 de dezembro de 2017, e nos termos da lei, a revogação da autorização provisória do exercício da atividade correspondente ao Alvará n.º 634, encontrando-se vedado o exercício da atividade desenvolvido pela oficina pirotécnica averbada em nome da empresa “Pirotecnic Marcoense, L.ª”, para o qual se encontrava licenciada por aquele caducado alvará.

A empresa fica obrigada a proceder à remoção e ou alienação de todos os produtos explosivos e matérias perigosas que se encontrem nas instalações da oficina pirotécnica, no prazo que lhe for determinado para o efeito pela Polícia de Segurança Pública, sob pena de, em caso de incumprimento, incorrer no crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal.

19 de dezembro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311012884

Despacho n.º 399/2018

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Despacho do Ministro da Administração Interna n.º 10673/2017, de 17 de novembro de 2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de dezembro de 2017, e nos termos dos artigos 44.º a 50.º e 164.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto, e n.º 128/2015, de 3 de setembro, subdelego no Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), Superintendente-Chefe Luís Manuel Peça Farinha, a competência para a prática dos seguintes atos em matéria da atividade de segurança privada, cujo regime jurídico se encontra definido na Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, e respetiva regulamentação:

- a) Autorizar entidades formadoras e aprovar os respetivos cursos;
- b) Autorizar a acreditação do curso de coordenador de segurança;
- c) Autorizar a acreditação do curso de diretor de segurança;
- d) Autorizar entidades prestadoras de serviços de segurança privada;
- e) Autorizar entidades com serviços de autoproteção;
- f) Autorizar entidades consultoras de segurança;
- g) Aprovar os modelos de uniformes, distintivos, símbolos e marcas;
- h) Praticar todos os atos relativos a suspensão imediata e cancelamento de alvarás, licenças e autorizações referidas nas alíneas anteriores;
- i) Decidir os pedidos de dispensa de instalação e utilização de sistemas de videovigilância, nas condições previstas na lei;
- j) Autorizar as revistas pessoais de prevenção e segurança a que se refere o n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio;
- k) Decidir os pedidos de dispensa das medidas de segurança relativas à instalação de equipamentos dispensadores de notas de euro (ATM);
- l) Decidir a dispensa da obrigaçãõ de assegurar a presença permanente nas instalações de empresas de segurança privada que apenas detenham os alvarás A ou B, de pessoal de segurança, entre as 22 horas e as 7 horas.

2 — Subdelego, ainda, a competência para a ratificação casuística de atos praticados, nos limites das competências ora subdelegadas.

3 — Com exceção dos atos previstos na alínea j) do n.º 1, fica autorizada a subdelegação dos poderes ora subdelegados, nos termos legais aplicáveis.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando ratificados, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo Diretor Nacional da PSP desde o dia 21 de outubro de 2017.

19 de dezembro de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solnado Porto Oneto*.

311012868

Direção-Geral das Autarquias Locais**Aviso n.º 453/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela referida Lei n.º 35/2014, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, Teresa Luísa Teixeira Magalhães, concluiu

com sucesso o período experimental de função na carreira e categoria de Técnica Superior a que esteve sujeita.

O tempo de duração do referido período experimental conta para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Sónia Ramalinho*.
311016229

Aviso n.º 454/2018

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela referida Lei n.º 35/2014, após homologação da ata do júri constituído para o efeito, Susana Fernandes Simões, concluiu com sucesso o período experimental de função na carreira e categoria de Técnica Superior a que esteve sujeita.

O tempo de duração do referido período experimental conta para efeitos da atual carreira e categoria.

19 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Sónia Ramalinho*.
311016001

JUSTIÇA**Direção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extrato) n.º 400/2018**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, se torna público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração da Justiça de 16.11.2017, foi renovada a comissão de serviço da Licenciada Eva Maria Pacheco Pinto Jorge, no cargo de Diretora de Serviços de Administração Judiciária desta Direção-Geral, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação dada de Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, com efeitos reportados a 17 de outubro de 2017.

20 de dezembro de 2017. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.
311014836

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais**Aviso n.º 455/2018**

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 22.º da Portaria n.º 250/2004, de 28 de novembro, informam-se os candidatos ao procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído (referência 136/ENF/2017), tendo em vista o preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na modalidade de vínculo de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 10651/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro, que a lista de candidatos excluídos do procedimento concursal e respetivos motivos, bem como os resultados da aplicação da avaliação curricular e convocatória para a realização das entrevistas profissionais de seleção, se encontram disponíveis na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em (www.dgsp.mj.pt) — Recursos Humanos — Concursos e Procedimentos Concursais) e em local visível e público nas instalações desta Direção-Geral, na Av. da Liberdade n.º 9, 2.º andar em Lisboa.

22 de dezembro de 2017. — O Subdiretor-Geral, *João Paulo Carvalho*.
311022328

CULTURA**Direção-Geral do Património Cultural****Anúncio n.º 5/2018**

Abertura de novo procedimento de classificação do Castro de Nandufe, no lugar do Outeiro, União das Freguesias de Tondela e Nandufe, concelho de Tondela, distrito de Viseu

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por despacho de Sua Excelência o

Ministro da Cultura, de 16 de junho de 2017, após proposta da Direção Regional de Cultura do Centro, que mereceu a concordância da diretora-geral da DGPC, foi determinada a abertura de novo procedimento de classificação do Castro de Nandufe, no lugar do Outeiro, União das Freguesias de Tondela e Nandufe, concelho de Tondela, distrito de Viseu.

2 — O referido sítio está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O sítio em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do sítio em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Centro, www.culturacentro.pt

c) Câmara Municipal de Tondela, www.cm-tondela.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

9 de novembro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311014552

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Aviso n.º 456/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 15 de dezembro de 2017, precedido do acordo da trabalhadora, do acordo do respetivo serviço de origem e satisfeitos os demais requisitos preceituados no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo ao referido diploma legal, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Ana Raquel Bastos de Oliveira Carvalho, no mapa de pessoal do IGeFE, I. P., com efeitos a 15 de dezembro de 2017.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º supracitado, a trabalhadora mantém o posicionamento remuneratório que detinha na situação jurídico-funcional de origem, ou seja, entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e o nível remuneratório entre 15 e 19 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

18 de dezembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel de Matos Passos*.

311016212

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 401/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, local e regional do Estado, e das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 1009-B/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro, determino, a seu pedido, a cessação de funções, no cargo de Subdiretor-Geral da Direção-Geral da Educação, do mestre Pedro Tiago Dantas Machado da Cunha, para o qual havia sido designado, em comissão de serviço, através do Despacho n.º 10874/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 25 de agosto de 2014.

2 — No momento em que cessa funções, presto publicamente louvor ao mestre Pedro Tiago Dantas Machado da Cunha pela lealdade e competência que evidenciou no exercício das suas funções que se refletiram num importante contributo para a implementação e execução das políticas públicas na área governativa da educação, aliando um conhecimento técnico de grande qualidade a um notável sentido de missão que permitiu um efetivo apoio no desenho de medidas educativas inovadoras e que constituem resposta a alguns dos principais desafios do sistema português, em particular nas áreas da inclusão e promoção de sucesso escolar para todos.

3 — O presente despacho produz efeitos a 3 de janeiro de 2018.

19 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

311013572

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 402/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 30 de novembro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Lina Maria Almeida da Silva no Agrupamento de Escolas Álvaro Velho, Barreiro, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 6.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

311017428

Despacho (extrato) n.º 403/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 24 de outubro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Ana Cristina da Cruz Duarte Lopes no Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

15 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

311017363

Despacho (extrato) n.º 404/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 03 de novembro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Carla Susana Monteiro Fernandes na Escola Secundária Alves Martins, Viseu, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 1.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

18 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

311017509

Despacho (extrato) n.º 405/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 04 de dezembro de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Maria Manuela Teixeira de Almeida no Agrupamento de Escolas Michel Giacometti, Sesimbra, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 4.ª e a 5.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

18 de dezembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

311017485